

ANEXO II À PORTARIA N. 009- R, DE 14 JANEIRO DE 2025.**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Denominação atual da escola	Endereço	SRE	Denominação alterada por esta Portaria
01	Escola Estadual de Ensino Fundamental 27 de Outubro	Assentamento Georgina, S/N, Zona Rural, São Mateus/ES. CEP: 29949-040	São Mateus	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 27 de Outubro
02	Escola Estadual de Ensino Fundamental Assentamento União	Rua Assentamento Pontal Jundia, S/N, Braço do Rio, Conceição da Barra/ES. CEP: 29967-000	São Mateus	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Assentamento União

Protocolo 1471188**PORTARIA N. 014-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Reajusta o valor unitário referencial a ser pago mensalmente por aluno em Atendimento Educacional Especializado aos Centros de Atendimentos Educacionais Especializados - CAEEs das Instituições Filantrópicas, para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n. 3.043/1975, em conformidade com as informações constantes no processo E-Docs n. 2019-9QDWK, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I - Da Educação;
- a Lei Federal n. 9.394/1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Federal n. 6.253/2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que regulamenta a Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;
- o Decreto Federal n. 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- o Decreto Federal n. 8.368/2014, que regulamenta a Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Resolução CNE/CEB n. 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução CEE-ES n. 2.152/2010, que dispõe sobre a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;
- a Resolução CEE-ES n. 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;
- a Resolução CEE-ES n. 5.077/2018, que revoga os artigos 290 a 296 da Resolução CEE-ES n. 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a Portaria MEC n. 243/2016, que estabelece

critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor unitário referencial a ser pago mensalmente por aluno em Atendimento Educacional Especializado aos Centros de Atendimentos Educacionais Especializados - CAEEs das Instituições Filantrópicas, para o exercício de 2025.

§1º O valor de que trata o *caput* deste artigo passará de R\$ 618,81 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 675,47 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme cláusula do Edital de Credenciamento n. 001/2020, de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para Atendimento Educacional Especializado no contraturno do ensino regular aos alunos das redes estadual e municipais do Estado do Espírito Santo que apresentam deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

§2º Para os fins desta Portaria, são Instituições Filantrópicas as Pestalozzis, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs e a Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES.

§3º O credenciamento foi realizado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 765-S, de 11 de junho de 2024, publicada em 04 de setembro de 2019, com base na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, na Lei Estadual n. 10.577, de 14 de setembro de 2016, demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 001/2020, considerando a média dos anos de 2023 e 2024, dividido por 11 (onze) mensalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1471195